



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONVÊNIO 001/2018 - DPPB

**TERMO DE CONVÊNIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
UNESC – PB UNIÃO DE ENSINO
SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.733.319/0001-80, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, neste ato, representada por sua Defensora Pública Geral **Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 522.348-SSP/PB e CPF nº 185.931.604-25, e **UNESC – PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.380/0001-75, doravante denominada **CONVENENTE**, sediada na Rua Vila Nova da Rainha, nº 339, centro de Campina Grande/PB, neste ato, representado pelo Diretor Presidente o **Sr. GUSTAVO COSTA FELICIANO**, portado do RG nº 2147800 SSP/DF, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- . Constituição Federal de 1988
- . Lei Federal nº 11. 788\2008
- . Decreto Estadual nº 29.463\2008
- . Instrução Normativa nº 001\2005 – CGE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este termo de convênio tem por objetivo formalizar junto a **Defensoria Pública do Estado da Paraíba** e a **UNESC – PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA** as condições básicas para a realização de estágio de alunos

regularmente matriculados, selecionados de acordo com o Processo Seletivo elaborado pela instituição ora **Convenente**, para preenchimento de vagas de estágio no âmbito da **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**.

§1º - A Defensoria Pública do Estado da Paraíba designará um Supervisor para acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio.

§2º - As atividades do estágio serão realizadas nas dependências da Defensoria Pública da Paraíba ou onde está possa atuar.

§3º - As vagas de estágio serão preenchidas pelos alunos do curso de bacharelado em Direito a partir do 6º período oferecido pela Convenente e selecionados por essa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANEJAMENTO, E DA APRENDIZAGEM PELO TRABALHO

O planejamento da participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas na Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverá ser feito de maneira conjunta com a Instituição de Ensino Superior, levando em conta as necessidades de aprendizagem destes estudantes, em conformidade com os currículos e programas escolares, e também a disponibilidade e potencialidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba onde atuarão como estagiários, bem como as necessidades do órgão, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-científico e cultural e de relacionamento humano, visando à consecução de atividades de interesse público.

§1º - Os estagiários terão como atribuições fazer acompanhamentos dos pedidos comunicando aos Defensores de possíveis exigências; elaborar as petições sob a orientação dos Assessores; realizar pesquisas jurídicas necessárias a fundamentar os pedidos e colaborando na elaboração dos relatórios mensais do setor jurídico.

§2º - O reconhecimento pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, onde o estágio será desempenhado, da atividade desenvolvida e de suas potencialidades como campo de aprendizagem, bem como o conhecimento sobre os objetivos das disciplinas que participarão das atividades de aprendizagem por professores da instituição de ensino e pelos candidatos a estágio, necessariamente, deve anteceder o início do estágio.

§3º - Ao longo do desenvolvimento das práticas dos estudantes na Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverá haver, de maneira sistemática, momentos de avaliação, discussão e superação de problemas, envolvendo docentes, estudantes e servidores do órgão onde o estágio se desempenha.

§4º - É vedada a negociação de estágios e/ou acordos informais, entre servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e os docentes ou estudantes da Instituição de Ensino, os quais não estejam contemplados no processo de planejamento e de cooperação interinstitucionais.

g w

ms

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não obrigatório, por parte do estudante, não configurará vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza entre este e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A vinculação dos estagiários às atividades no campo de estágio será fixada por meio de Termo de Compromisso entre os mesmos, de acordo com o **art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio entre o **ESTUDANTE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA**, com a interveniência e assinatura da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, o qual constituirá comprovante de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do **inciso II, art. 3º da Lei nº 11.788/08.**

§1º - O estagiário obrigará-se-á, mediante termo de compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, assim como as normas de trabalho estabelecidas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, especialmente aquelas que resguardam sigilo as informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

§2º - Os termos de compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e por este regulados subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário receberá da **CONCEDENTE, Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, a título de **bolsa e auxílio transporte**, a importância mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 12, da Lei nº 11.788/2008.**

§1º - Durante os períodos de avaliação acadêmica o estagiário terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, desde que comprovado o período avaliativo, conforme previsto no Termo de Compromisso.

§2º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a **01 (um) ano**, período de recesso por **30 (trinta) dias**, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em três etapas.

§3º - Quando tratar-se de estágio não obrigatório o recesso será remunerado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do estágio será de **20 horas semanais**, nos termos do **art. 10, da Lei nº 11.788/2008**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais Cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se ao seguinte:

I – Das obrigações da Instituição de Ensino, sem prejuízo do previsto no **capítulo II da Lei nº 11.788/2008**.

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- b) Exigir do educando a apresentação periódica mensal de relatório de atividades.

II – Das obrigações da Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

- a) As atividades de estágio deverão ser compatíveis com o curso de formação e desenvolvimento do estágio;
- b) As atividades de estágio deverão desenvolver-se em horário compatível com as obrigações escolares do **ESTAGIÁRIO** e com as normas vigentes da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- c) Fica assegurada a Defensoria Pública, a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes candidatos às vagas disponíveis de estágio;
- d) Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverá designar um supervisor de estágio, que acompanhará e avaliará as atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- f) Assessorar a Instituição de Ensino Superior, quando solicitada, na elaboração de programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- g) Enviar à Instituição de Ensino Superior, com periodicidade mínima de **06 (seis) meses**, relatório de atividade, com vista obrigatória ao estagiário;
- h) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

- i) Responsabilizar-se, conforme dispõe o inciso IV, do art. 9º da Lei nº 11.788/2008, pelo seguro obrigatório aos Estagiários para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com os mesmos durante a vigência do Convênio.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para execução do objeto deste Convênio correrão conforme classificação funcional programática: **14101.03122.5046.4216.339036.100**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência de **48(quarenta e oito) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos, renovado, na forma da legislação vigente, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO

O desligamento de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, no término do prazo previsto no Termo de Compromisso de Estágio;
- b) A qualquer tempo, no interesse da Defensoria Pública;
- c) Após decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido no Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de Ensino Superior a que pertença o estagiário;
- g) Atendido o prazo previsto no **art. 11 da Lei nº 11.788/2008**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim o aconselhem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Segunda.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu critério, poderá dar por findo o presente Termo de Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, a parte prejudicada poderá rescindir o presente Termo de Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Convênio, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da comarca de João Pessoa - PB, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 15 de maio de 2018.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública Geral


GUSTAVO COSTA FELICIANO

Diretor Presidente

Testemunhas:

1.a

Doc

2.a

Doc.

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Dados Cadastrais do Proponente

Instituição de Ensino: UNESC – PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA	CNPJ: 03.890.380/0001-75
Endereço: RUA VILA NOVA DA RAINHA	Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA GRANDE	UF: PB

Nome do Responsável: GUSTAVO COSTA FELICIANO	
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Função: DIRETOR PRESIDENTE

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto: Estágio não Obrigatório		Período de Execução: 15/05/2018 a 15/05/2020
Início: 15/05/2018	Término: 15/05/2020	
Identificação do Órgão: UNESC – PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA		
Especificação do Projeto a ser executado: Estágio não Obrigatório		
Justificativas da proposição <p>Justifica-se o referido projeto pela complementação educacional e aprendizagem profissional, sendo planejado e executado em conformidade com os currículos e programas universitários, consistindo em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e a Administração Pública, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos, científico e de relacionamento humano.</p>		

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. Cronograma de Execução

Meta:	Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
Concessão de Estágio não Obrigatório	01	10	15/05/2018	15/05/2020

4. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
339036		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$

5. Cronograma de Desembolso da Concedente

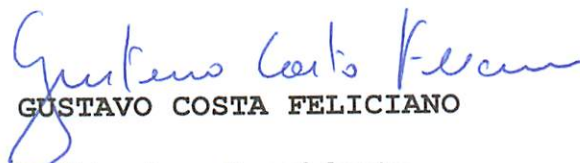
Meta	Maio/18 R\$ 4.500,00	Junho/18 R\$ 4.500,00	Julho/18 R\$ 4.500,00	Agosto/18 R\$ 4.500,00	Setembro/18 R\$ 4.500,00	Outubro/18 R\$ 4.500,00
Meta	Novembro/18 R\$ 4.500,00	Dezembro/18 R\$ 4.500,00	Janeiro/19 R\$ 4.500,00	Fevereiro/19 R\$ 4.500,00	Março/19 R\$ 4.500,00	Abril/19 R\$ 4.500,00
Meta	Maio/19 R\$ 4.500,00	Junho/19 R\$ 4.500,00	Julho/19 R\$ 4.500,00	Agosto/19 R\$ 4.500,00	Setembro/19 R\$ 4.500,00	Outubro/19 R\$ 4.500,00
Meta	Novembro/19 R\$ 4.500,00	Dezembro/19 R\$ 4.500,00	Janeiro/20 R\$ 4.500,00	Fevereiro/20 R\$ 4.500,00	Março/20 R\$ 4.500,00	Abril/20 R\$ 4.500,00

6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

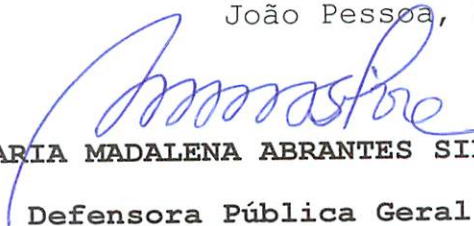
João Pessoa, 15 de maio de 2018.


GUSTAVO COSTA FELICIANO
Diretor Presidente

7. Aprovação pela Concedente

APROVADO

João Pessoa, 15 de maio de 2018.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 001-2018-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENENTE: UNESC-PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA.

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO CURSO DE DIREITO oferecido PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENENTE, PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.

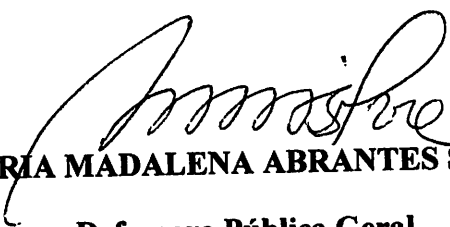
VALOR: R\$ 108.000,00(CENÇO E OITO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2018 a 15/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2018
 REGISTRO N.º 18-00696-9

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 02 de agosto de 2018 às 10h30. João Pessoa, 16 de julho de 2018.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2018
 REGISTRO N.º 18-00695-1

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA GERALDO DOS SANTOS E RUA JOAQUIM ALVES GOMES EM POCINHOS/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 02 de agosto de 2018 às 09h00.

João Pessoa, 16 de julho de 2018.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-02147-2
 Nº do Contrato 0032/2017
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LVR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 243.412,97
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 18/8/2017 A 13/10/2018
 Data da Assinatura do aditivo 11/6/2018
 Gestor do Contrato ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA - Mat.: 770.318-0
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 16-02524-5
 Nº do Contrato 0096/2016
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA LINK - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor Original do Contrato 6.267.064,52
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 14/12/2016 A 4/11/2018
 Data da Assinatura do aditivo 29/6/2018
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.267.076,67
 Gestor do Contrato CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 750.777-1
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 001-2018-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: UNESC-PB UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA.

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO CURSO DE DIREITO oferecido PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENIENTE, PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.
VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAM.

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2018 a 15/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 Defensora Pública Geral

Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GER EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 16-01191-1
 Nº do Contrato 0007/2016
 Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GER EDSON RAMALHO
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE LIXO
 Valor Original do Contrato 28.420,32
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 0007/2016 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
 Valor do aditivo 50.400,00
 Classificação Funcional-Programática 15.201.0000
 Período da Vigência do Contrato 29/6/2016 A 28/6/2018
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2018
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 78.820,32
 Gestor do Contrato JAILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
 SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA
 HPMGER

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 18-02024-1
 Nº do Contrato 1241/2018
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO
 NO INTUITO DE ATENDER O OBJETO PRINCIPAL DO CONTRATO
 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E A FUNASA.
 Valor 51.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.0000
 Período da Vigência do Contrato 9/7/2018 A 6/11/2018
 Data da Assinatura 9/7/2018
 Gestor do Contrato WERUSKA BRASILEIRO FERREIRA
 ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento do Sertão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 16-81053-8
 Nº do Instrumento 0045/2016
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERTÃO
 Valor Original do Instrumento 199.584,97
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO DE ADICIONAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001-2018-DPPB DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FINANCIADESENVOLVIMENTO DE OVINOS E CAPRINOS DO CARIRI - (COCAP) - R\$ 48.133,06 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) E CORRESPONDENTES A 24 % (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO INSTRUMENTO, TOTALIZANDO R\$ 44.778,06 DA CONCEDENTE E CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE, TOTALIZANDO R\$ 92.951,12.
 Valor do aditivo 48.133,06
 Período da Vigência do Instrumento 10/11/2017 A 10/11/2018
 Data da Assinatura do aditivo 12/7/2018
 ROMULO ARAUJO MONTENEGRO - SECRETÁRIO

AS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2018
REGISTRO N.º 18-00696-9
COMPRAS DO MERCADO PÚBLICO DE BONITO DE SANTA
 empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital:
 R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe,
 João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 02 de agosto de 2018 às 10h30.
 João Pessoa, 16 de julho de 2018.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

AS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2018
REGISTRO N.º 18-00695-1
DRENAGEM NA RUA GERALDO DOS SANTOS E RUA JOAQUINHO
 empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital:
 R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe,
 João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas:
 João Pessoa, 16 de julho de 2018.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

AS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

TENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI
 243.412,97

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
 de 18/8/2017 A 13/10/2018
 11/6/2018
MARLEY LIBERATO DA COSTA - Mat.: 770.318-0
JOÃO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

TENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INK - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 6.267.064,52

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
 de 14/12/2016 A 4/11/2018
 29/6/2018
 com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.267.076,67
JOÃO ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 750.777-1
JOÃO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria do Estado da Paraíba

EXTRATO
 DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018-DPPB
SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA.
 JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A
 SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO
 DO OBRIGATÓRIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, SELECIONADOS

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:
 14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2018 a 15/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 Defensora Pública Geral

Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

EXTRATO
 INSTITUTO HOSPITALAR GER EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato
 N.º do Cadastro 16-01191-1
 N.º do Contrato 0007/2016
 Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GER EDSON RAMALHO
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 28.420,32
 N.º do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR, COM RECAPTULO
 DO CONTRATO 0007/2016 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA CODATA
 Valor do aditivo 50.400,00
 Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.39.272.00
 Período da Vigência do Contrato 29/6/2016 A 28/6/2019
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2018
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 56.840,64
 Gestor do Contrato JAILMA CONCEIÇÃO DA ROCHA - Mat.: 112.316-5
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC - DIRETORA EXECUTIVA DO HPMGER

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 N.º do Cadastro 18-02024-1
 N.º do Contrato 1241/2018
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR PARA FLUORESCÊNCIA
 NO INTUITO DE ATENDER O OBJETO PRINCIPAL DO CONVÊNIO N.º 797781/2013, FIRMADO
 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
 SAÚDE - FUNASA.
 Valor 51.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.283.00
 Período da Vigência do Contrato 9/7/2018 A 6/11/2018
 Data da Assinatura 9/7/2018
 Gestor do Contrato WERUSKA BRASILEIRO FERREIRA - Mat.: 1253143
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 N.º do Cadastro 16-81053-8
 N.º do Instrumento 0045/2016
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO CARIARI
 Valor Original do Instrumento 199.584,97
 N.º do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A READEQUAÇÃO
 DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
 DE OVINOS E CAPRINOS DO CARIARI - (APOCCA), MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE
 R\$ 48.133,06 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTOS
 E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTES A 24 % (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL
 DE R\$ 199.584,97 DA CONCEDENTE E CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE CORRESPONDENTE